ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3818

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 16/08/1994

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 56/94. Denomina a rua "Ana Aragão", via pública que liga a avenida Pedro Mendonça à rua da Gruta, localizada no bairro Santos Reis. (Referente à Lei nº 2.226, de 15/09/1994).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
cx: 8.3
ordem: 19
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 56/94

Autor: Vereador Ildeu Maia

Assunto:

Denominando Rua Ana Aragão, no Bairro Santos Reis a via pública sem denominação que liga a Av. Pedro Mendonça à rua da Gruta.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.08.94
2 Aprovado em primeira discussão em 23.08.94
3 Aprovado em segunda discussão em 01.09.94
4 Aprovado em terceira discussão em 06.09.94
5 Sanção em 06.09.94
6 Arquive-se
7
8
9
10

56

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Dinomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Ana Aragão, a via pública, sem denominação, que liga a Avenida Pedro Mendonça à Rua da Gruta, localizada no Bairro Santos Reis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de agosto de 1994.

Vereador Sebastião Ildeu Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

É legal e Constitucional.
Cosme Soares Seixo
J. E. Gomes (Tomaino da Conceição)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 23 DE agosto DE 1994.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação
EM 23 DE agosto DE 1994
PRESIDENTE

Somos pela aprovação da denominação da via pública.
J. E. Gomes (Tomaino da Conceição)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 6 DE setembro DE 1994.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE setembro DE 1994.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 06 DE setembro DE 1994
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 11 DE AGOSTO DE 1.994

OF. No. : GS/436/94

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa., através de correspondência datada de 01 de agosto/94, informamos que, as Denominações Oficiais solicitadas são constantes nos Livros de Leis, conforme a seguir:

- Ruas "D", "B" sem denominações, que liga a Praça Seis de Janeiro à Avenida Pedro Mendonça, a Rua sem denominação que liga a Avenida Pedro Mendonça à Rua da Gruta, todoas localizadas no Bairro Santos Reis, não possuem Denominações Oficiais.
- Não existe Vias ou Logradouros Públicos com as seguintes Denominações:
- Joaquim Alves
- Ana Aragão
- João Alves
- Eurípedes Martins
- Anerido Soares Lima
- Jonathas Dias da Silva
- O Logradouro Público localizado nas confluências das Ruas Benjamim dos Anjos e Tapajós no Bairro do Melo, não possuem Denominações Oficiais.
- Existe uma Rua com a Denominação Oficial consagrada popularmente há muito tempo, de Rua Padre Gangana no Bairro Santos Reis.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a Vossa Senhoria nosso apreço.

Cordialmente,

Carlos Genuino de Quadros Figueiredo,
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação.

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto,
MD. Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal
Nesta.